

TC/000915/2025

Objeto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 90001/SUB-MO/2025, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de manejo arbóreo através de 06 (seis) equipes por 07 (sete) meses.

Interessado(s): Subprefeitura Mooca (*), Gustavo Acioli Gondim de Almeida

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

A princípio, entendo que o estágio da instrução processual demonstra a **admissibilidade tácita** da exordial, salvo melhor entendimento.

No mérito, acompanho a conclusão pela improcedência da representação, porquanto a Inicial não logrou demonstrar irregularidades na lavratura dos preços referenciais.

Em tempo, destaco a possibilidade de tramitação conjunta com o processo TC nº 000611/2025, que veicula representação em desfavor do mesmo edital ora tratado, o Pregão Eletrônico nº 90001/SUBMO/2025.

Finalmente, sublinho a informação da Especializada, acerca de possível violação do caráter sigiloso do orçamento estimado pela Origem.

É o que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 7 de abril de 2025 .

Newton A. P. Bordin
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP nº 307.149

NAPB/PACJ